

DECRETO N° 1815-04/2024

***Homologa o Parecer nº 09/2024 do
Conselho Municipal de Educação***

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 1080-04/2012;

CONSIDERANDO a justificativa contida no Parecer nº 09/2024 do COMED;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº. 09/2024 do Conselho Municipal de Educação (COMED), de 20 de dezembro de 2024, que autoriza a criação e funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, criada pela Lei nº 2121-04/2024, localizada no Bairro Primavera, Cruzeiro do Sul.

Art. 2º O Parecer acima referida passa a vigorar com teor do texto anexo tornando-se parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FABIANE FRANZ DE ALMEIDA
Sec. Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZEIRO DO SUL COMED

PARECER 09/2024

Autoriza a criação e funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, criada pela Lei Nº 2121-04/2024.localizada no Bairro Primavera, Cruzeiro do Sul

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE) de Cruzeiro do Sul encaminha para apreciação deste Conselho ofício que trata sobre a autorização de funcionamento da EMEF Nossa Senhora de Fátima, no Bairro Primavera.

O pedido vem a este colegiado conforme legislação vigente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei no 9.394/96, a Lei no 12.796 de 04/04/2013 e Lei 1080/2012 do COMED ,em seu artigo 5º, inciso *“i- Emitir parecer sobre a criação, autorização e credenciamento de novas escolas, anos,, níveis e cursos a serem mantidos pelo município.deste Conselho Municipal de Educação.”*

A partir da solicitação da SMECE de autorizar o funcionamento da EMEF Nossa Senhora de Fátima, no Bairro Primavera, o Conselho Municipal de Educação formou uma comissão verificadora para fazer visita técnica na escola, a qual iniciou as atividades no mês de Novembro,. Essa escola foi construída por voluntários, poder público e apoio do Ministério Público após a destruição de dois educandários de Ensino Fundamental do município, após as cheias de maio de 2024. A comissão foi formada pelas conselheiras Fernanda Zanatta, Maria Ilone Backes e Luciani Kich.

ANÁLISE DA MATÉRIA

A escola está localizada no Bairro Primavera e possui 14 salas, banheiros, e espaço externo com quadra e praça com brinquedos. A mesma iniciou suas atividades no dia 18/11/2024, atendendo as crianças da EMEF Antônio Domingues Cíceri Filho e EMEF Passo de Estrela, as quais tiveram seus prédios destruídos pela enchente de maio de 2024. Atende inicialmente 105 crianças, do Pré B ao 5º ANO.

Todas as turmas possuem professores e monitores suficientes, sendo no total 12 professores, como também atendimento de sala de recursos para crianças com dificuldades de aprendizagem.

Das 14 salas, as mesmas serão usadas da seguinte forma: 9 salas de aula, 1 sala de jogos, 1 biblioteca, 1 secretaria com sala dos professores, 1 sala de recursos e 1 refeitório. Cozinha não terá dentro do prédio, sendo o lanche trazido de carro de outra escola do município onde será organizado. A escola irá receber uma cozinha em forma de Motorhome, mas não tem data para chegar.

A parte documental da Escola, como Decreto de Criação, Regimento Escolar e PPP serão feitos no decorrer dos meses. Mas o Regimento Escolar, Documento Orientador e Plano de Estudos é Municipal, sendo que é o mesmo para todas as escolas.

Em relação aos espaços, todos bem iluminados, espaçosos, com cortinas, sanitários em números suficientes, inclusive para pessoas com Necessidades Especiais, banheiros para professores exclusivo não tem mas será feita identificação em um dos banheiros para professores.

A escola conta com uma quadra aberta e uma praça grande com brinquedos. Também possui corredores espaçosos, iluminados e bem arejados.

CONCLUSÃO

Os membros deste Conselho Municipal de Educação, perante a visita técnica feita pela equipe verificadora, concluíram pela Autorização de Funcionamento das atividades da EMEF Nossa Senhora de Fátima.

Aprovado, por unanimidade pelo Plenário, em sessão de 20 de dezembro de 2024

Cruzeiro do Sul, 20 de dezembro de 2024.

FERNANDA ZANATTA
Presidente do COMED

Conselheiros
Luciani Kich
Daniela R. Marmitt
Carine I. Dullius
Anelise Caye
Maria Ilone Backes